# Notificação prévia por escrito e consentimento para avaliação/nova avaliação

(Normas II.C. e IV.C. da USBE)

Distrito/Escola:Nome do aluno:

Data da reunião:Data de nascimento:Série:

A LEA está propondo avaliar/reavaliar esse aluno para determinar se ele tem/continua a ter uma deficiência que prejudica o desempenho educacional e requer educação especial e serviços relacionados nos termos da Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (IDEA).

Esta avaliação/nova avaliação foi proposta porque:

Informações usadas para determinar as áreas a serem avaliadas (procedimento de avaliação, aferição, registro ou relatório):

Descreva outras opções levadas em consideração e os motivos pelos quais elas foram rejeitadas:

Outros fatores relevantes para esta proposta:

## Áreas a serem avaliadas

Precisamos da sua permissão para realizar essa avaliação. Exemplos de testes e suas finalidades são indicados em um formulário separado. Com o seu consentimento, aplicaremos apenas testes nas áreas indicadas abaixo:

[ ] Desempenho acadêmico

[ ] Comportamento adaptativo

[ ] Comunicação

[ ] Avaliação do comportamento funcional[ ] Audição

[ ] Intelectual/cognitiva

[ ] Habilidades motoras

[ ] Observações[ ] Habilidades psicomotoras

[ ] Social/comportamental

[ ] Visão

[ ] Outra:

Esta avaliação não poderá começar até o recebimento da sua permissão por escrito. Após a conclusão da avaliação, os resultados serão discutidos com você, e você receberá uma cópia do Relatório de Resumo da Avaliação e da Determinação de Qualificação. Você tem o direito de não permitir a realização desta avaliação.

Os pais e alunos adultos devem receber notificação prévia por escrito (PWN) em linguagem compreensível para o público em geral, em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação, antes que a LEA proponha ou se recuse a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou enquadramento educacional de seu aluno/você, ou o fornecimento de uma educação pública gratuita e adequada (FAPE) para seu aluno/você (Normas IV.C. da USBE).

As Salvaguardas Processuais da Parte B da Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (IDEA) lhe dão proteção. Se esta notificação for para uma avaliação inicial, uma cópia das Salvaguardas Processuais está incluída com esta notificação. Se esta notificação for para uma reavaliação e você não tiver uma cópia das Salvaguardas Processuais, poderá solicitar uma ao professor de educação especial. Se tiver alguma dúvida sobre este aviso ou sobre as Salvaguardas Processuais, entre em contato com o diretor ou professor de educação especial.

[ ]  Seu idioma nativo ou outro modo de comunicação **não** é um idioma escrito.

**Portanto:**

[ ]  A notificação foi traduzida oralmente ou por outros meios em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação em [data]: por [pessoa]: **E**

[ ]  Você verificou com o tradutor/intérprete que entende o conteúdo deste aviso.

Assinatura do tradutor/intérprete Data

## Consentimento para avaliação/nova avaliação

**DOU** minha permissão para a avaliação solicitada e recebi as Garantias Processuais e uma cópia deste documento. Compreendo que todos os resultados serão mantidos confidenciais e serão revisados comigo.

**NÃO DOU** minha permissão para a avaliação solicitada e recebi uma cópia das Garantias Processuais e deste documento.

Assinatura do(s) pai(s)/aluno adulto Data

Data em que o consentimento assinado foi recebido na escola pelo(s) pai(s)/aluno adulto:

**Observação:** As avaliações iniciais devem ser concluídas em até 45 dias letivos após o recebimento do consentimento.

## Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA)Consentimento para a recusa do prazo para avaliação psicológica

Conforme a Lei de Utah (53E-9-203), um pai/mãe que dê consentimento para uma avaliação psicológica deve receber um prazo de duas semanas antes do início da avaliação, para que possa retirar o consentimento. A lei permite que o pai/mãe recuse esse período de duas semanas. Sua assinatura nos permitirá recusar essa provisão específica da lei e, assim, prosseguir com a avaliação psicológica. Se você optar por não renunciar a esse direito e já tiver consentido com o início da avaliação, o grupo poderá prosseguir com outras áreas da avaliação educacional.

Eu **dou** meu consentimento para que o período de espera de duas semanas seja dispensado para que a avaliação psicológica do aluno possa prosseguir imediatamente.

**NÃO dou** meu consentimento para que o período de espera de duas semanas seja dispensado.

Assinatura do(s) pai(s)/aluno adulto Data